

**Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial nº 8.684, de 28 de maio de 2014, páginas 10.**

**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº695 – DE 23 DE MAIO DE 2014.**

*Altera e acrescenta dispositivo à Resolução/SEJUSP/MS/Nº690, de 30 de abril de 2014, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 2.152, de 27 de dezembro de 2000,

**R E S O L V E:**

Art.1º O artigo 5º, da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 690, de 30 de abril de 2014, passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário do Município de Batayporã/MS:*

- I – Celso Aparecido Alberto – RG Nº089.625/SSP/MS;*
- II – Diany Machado Benitez – RG Nº 1.385.918/SSP/MS;*
- III – José Cruz – RG Nº 666.864/SSP/MS;*
- IV – João Roberto de Melo – RG Nº 522.433/SSP/MS;*
- V – José Pedro Pereira – RG Nº4380722421/SSP/SP;*
- VI – Maria Lúcia B. Borin – RG Nº1496063-5/SSP/SP;*
- VII – Petronilha da Silva Martins - RG Nº559811/SSP/MS;*
- VIII – Sidnei Olegário Marques – RG Nº308197/SSP/MS;*
- IX – Shirley Ferreira Mesquita Orteney – RG Nº24802470-X/SSP/SP;*
- X – Vanderlei A. dos Santos Reis – RG Nº 1.144.259/SSP/MS;*
- XI – Valdemir dos Santos Reis – RG Nº 1.343.589/SSP/MS.”*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 23 de maio de 2014.

**WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública